



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SRVÇOS EIRELI, CNPJ n.º 38.350.483/0001-27.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr.º Jose Francisco Santos Sousa, RG: 048324422013-7 SSP/MA, CPF: 032.230.863-15, e do outro, empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SRVÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.350.483/0001-27**, doravante denominada CONTRATADA com sede a **Av. da Cohab, 100, Bairro Novo Vitoria do Mearim - MA**, neste ato representada pela Sr.º **Ademar Castro Ferreira Junior**, RG N.º 0379548420095 SSP-MA e CPF N.º 614.431.943-36-34, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados horas maquinas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO

Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 270.536,40 (Duzentos setenta mil quinhentos trinta seis reais e quarenta centavos), referente a 24% do valor do contrato em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante no contrato n.º 108/2020, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2021.

| Item | Descrição | Qtde/horas | Unidade | Unitário | Valor total |
|-----------------------|--|------------|---------|------------|---------------|
| 06 | Motoniveladora (140 A 170 HP_ - equipamento na configuração padrão, com cabine fechada e ar Quantidade: 01 | 180 | Horas | R\$ 222,94 | R\$ 40.129,20 |
| 08 | Carregadeira de pneus (0,6 A 1,5 M³) – Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado. Quantidade: 01 | 180 | Horas | R\$ 140,28 | R\$ 25.250,40 |
| 09 | Caminhão basculante rodoviario 6X4 (23 A 25 T) – Equipamentos na configuração padrão, Caminhões com cabina fechada e ar condicionado, caçamba com revestimento (OTR). Quantidade: 01 | 180 | Horas | R\$ 137,53 | R\$ 24.755,40 |
| 07 | Retroescavadeira (70 A 110 HP) – Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4. Quantidade: 1 | 180 | Horas | R\$ 152,66 | R\$ 27.478,80 |
| 10 | Caminhão basculante rodoviario 6X4 (26 A 30 T) – Equipamentos na configuração padrão, Caminhões com cabina fechada e ar condicionado, caçamba com revestimento (OTR), CAÇAMBA 11 m3 solo : Quantidade 01 | 180 | Horas | R\$ 164,79 | R\$ 29.662,20 |
| 11 | Trator de esteiras (100 A 130 HP) – Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado, escarificador traseiro, lâmina reta. Quantidade: 01 | 180 | Horas | R\$ 217,27 | R\$ 39.108,60 |
| 12 | Rolo compactador | 180 | Horas | R\$ 152,66 | R\$ 27.478,80 |
| 13 | Caminhão pipa trucado 15.000ML | 180 | Horas | R\$ 148,53 | R\$ 26.735,40 |
| 14 | Caminhão prancha 17m | 180 | Horas | R\$ 166,32 | R\$ 29.937,60 |
| R\$ 270.536,40 | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, ficando de 03/11/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11 | SEC. DE INFRA. URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO |
| 04.122.0046.2054.0000 | MANUT. FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA



Folha nº 369
Proc. nº 33/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pindaré Mirim - MA, 03 de novembro de 2021.



José Francisco Santos Sousa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Ademar Castro Ferreira Junior
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SRVIÇOS EIRELI
CONTRATADA